



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 06/ maio /2013

Dimurbey Marcelin  
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Requerimento nº 044 /2013

**LINDAMIR MARIA IVANOSKI**, vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário, seja encaminhado **PEDIDO DE SOLICITAÇÃO**, ao Poder Executivo deste Município de Campo Largo, solicitando **A INSTALAÇÃO DE UM BICICLETÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL**.

Justificamos tal solicitação, pois em algumas situações nos deparamos com bicicletas estacionadas nas calçadas da prefeitura, que além de atrapalhar os pedestres, gera insegurança ao proprietário. O objetivo é dar condições às pessoas que se utilizam de tal meio de locomoção ter locais apropriados para guarda momentânea ou por um tempo mais prolongado da bicicleta, possibilitando assim certa tranquilidade enquanto trabalham ou utilizam dos serviços do Poder Executivo.

Observando que a bicicleta é um meio de transporte e locomoção muito usado em nossa cidade e que muitas pessoas reclamam não ter um lugar adequado e seguro para deixarem suas "bikes" bem como os funcionários que podem estar utilizando deste meio de transporte alternativo necessitam de um local mais adequado com cobertura para os dias de chuva.

O uso das bicicletas configura um meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado, além de que, um dos grandes desafios do poder público é atualmente a melhoria das condições de mobilidade urbana e a necessidade de se buscar a redução de emissão de poluentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

472

Segue um modelo de bicicletário



Sabemos a preocupação do Poder Executivo em atender aos clamores da população em questões desta natureza, e cientes de sua sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Campo Largo, 22 de abril de 2013.

  
Lindamir Maria Ivanoski  
Vereadora

886/13  
AS.

30/04/13